OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0121/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0045/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 0121/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA A ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJO DA GUARDA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: A empresa **ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJO DA GUARDA,** do Município de Catanduvas, CNPJ nº 84.590.256/0001-96, com sede na Rodovia SC 355, nº 3350 – Bairro Cidade Jardim, neste ato representado por sua Presidente **Sra. Elaine Cristina Katchor Frozza**, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o nº ***.111.759-**, residente e domiciliada na Rua Celina Leon Carl, nº 2825, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 17 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 06.2013.00003006-6 e o Procedimento Administrativo nº 09.2017.00001321-7, provenientes do Ministério Público de Santa Catarina, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas/SC;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda – Do Valor de Referência, item 2.3;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a correção do valor do salário mínimo, conforme previsto no Decreto nº 12.797/2025;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Reajustar o valor do repasse mensal em **3,89%** (três vírgula oitenta e nove por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor do repasse mensal a vigorar em **R$ 17.938,38** (dezessete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Reajustar o valor do pagamento mensal correspondente a **meio salário mínimo por criança/adolescente acolhido**, conforme o Decreto nº 12.797/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de **2026**.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo Aditivo tem fundamento na **Lei nº 13.019/2014**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para um só efeito, na presença de **02 (duas) testemunhas**, que de tudo tiveram conhecimento.

Catanduvas – SC, 06 de fevereiro de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2026.02.06 16:05:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
MONALISA RUARO

ELAINE CRISTINA K. FROZZA
ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJO DA GUARDA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: